



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 1.101

de 14 de março de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MATE-
RIAS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Du-
mont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, /
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promul-
ga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar,
mediante venda, à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL os ma-
teriais utilizados na extensão de rede para ligação de consumido-
res e iluminação pública.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

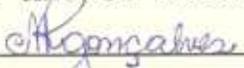
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 14 de março de 1994


Antonio Roque Balsamo

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal, na data
supra, afixada no lugar de costume e
encaminhada ao Cartório de Registros
Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=